



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 107/68

de 31 de dezembro de 1968

( Para contabilização de Despesas Verificadas em exercícios anteriores )..

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, A P R O V A e eu  
CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal  
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NCr\$32.838,18 (--- Trinta e dois mil e oitocentos ,trinta e oito cruzeiros novos e dezoito centavos), para contabilização das despesas verificadas em exercícios anteriores, conformê a relação anexa..

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado como recurso a seguinte rubrica:  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
Cota Parte do Impôsto de Circula-  
ção de Mercadorias ( I C M ) .....NCr\$32.838,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

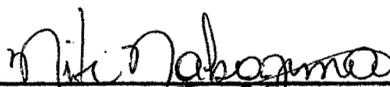
Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 31 de dezembro de 1968..



=CEZARIO BONTEMPO=

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra, por não há jornal na cidade..



=MITI NAKAJIMA=

Secretária em exercício